

DECRETO N.º 38.073, DE 25/06/2020.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) **PPJ 0004, no Veículo FIAT WEEKEND TREKKING TX, chassi 9BD37415TG5091552, ano de fabricação 2016, modelo 2016**, cor Branco Banchisa, de Propriedade da Sr.ª RAQUEL VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 143.267.787-09, conforme o Processo n.º 6.448/2020.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) RBA 9F54, no Veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, chassi 9BD19713HM3389333**, ano de fabricação 2020, modelo 2021, de cor Branca Banchisa, de Propriedade da Sr.ª RAQUEL VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 143.267.787-09, CNH: 06946000883, RG n.º 3.413.241 SPTC ES, residente na Rua José Z. V. Machado, n.º 480, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES - CEP 29.197-503, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rua José Coutinho da Rocha, s/nº, Terminal Rodoviário de Aracruz, Aracruz-ES-CEP: 29.190-072.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 36.931/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos  
(Interino)